



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIII - Nº 664 - Matinhos, 27 de setembro de 2013

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

LEI 1628/2013

SÚMULA: "Dispõe sobre a utilização do brasão do município de matinhos nos bens públicos e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os bens públicos municipais, móveis e imóveis, incluídos veículos, equipamentos urbanos, sinalização de logradouros, placas, painéis e cartazes sinalizadores ou informativos de obras públicas municipais devem ser identificados exclusivamente pelo brasão do Município e pelos dizeres "Prefeitura Municipal de Matinhos" ou "Município de Matinhos".

Art. 2º É vedada a aplicação ou afixação, nos bens e equipamentos a que se refere esta lei, de qualquer tipo de mensagem publicitária, dísticos, exortações, logotipos, símbolos, siglas ou outras quaisquer formas que os vinculem ou associem, direta ou indiretamente, a determinada pessoa, período administrativo ou partido político.

Art. 3º É permitida a veiculação referida no art. 1º desta lei em conjunto com identificação e mensagem de programa, projeto ou ação de governo, como forma de orientar a população sobre as atividades desenvolvidas.

Art. 4º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos devem ser de caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 5º O disposto nesta lei aplica-se também:
I - aos formulários, tabelas, fichas metálicas, folhetos informativos, certificados e kits escolares, publicações ou outro qualquer tipo de material impresso, da administração direta e indireta;

II - aos uniformes escolares e de funcionários públicos municipais.

Art. 6º As permissões de publicidade em bens públicos devem vedar a propaganda de medicamentos, produtos tabagísticos, bebidas alcoólicas ou qualquer outro tipo de produto nocivo à saúde da população.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

LEI 1629/2013

SÚMULA: "Institui a Semana de Combate à Pedofilia no âmbito do Município de Matinhos"

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º _ Fica instituída a Semana de Combate à Pedofilia, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de maio.

§ 1º _ Na semana a que se refere o "caput" deste artigo, o Poder Público promoverá atividades educativas de conscientização e orientação sobre o combate à pedofilia.

§ 2º _ Poderão ser firmadas parcerias com entidades privadas para a realização da semana a que se refere essa Lei.

Art. 2º _ A coordenação das atividades da Semana de Combate à Pedofilia ficará a cargo, conjuntamente, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º _ O A execução terão dotação própria e suplementada se necessário.

Art. 4º _ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 26 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

LEI 1630/2013

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2013 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 1.465.400,00 (Um Milhão Quatrocentos e sessenta e Cinco Mil Quatrocentos Reais) na forma abaixo especificada:

02 PODER EXECUTIVO
02.02 GABINETE DO PREFEITO
0413100022115000 PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros P.J (51)
R\$ 19.000,00

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.01 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

020620032004000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal Civil (64) R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 GABINETE DO SECRETARIO

0412200072006000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN DE ADM

3.3.90.30.00 Material de consumo (144) R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. P.J (165) R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 GABINETE DO SECRETARIO

0412300072008000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal Civil (195) R\$ 213.000,00

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.01 GABINETE DO SECRETARIO

0411200042010000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal Civil (255) R\$ 13.600,00

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DES. ECONOMICO
09.01 GABINETE DO SECRETARIO

2312200132024000 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal Civil (1260) R\$ 13.000,00

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HAB. AS. FUND AGRIC E PESCA

10.01 GABINETE DO SECRETARIO

1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal Civil (1349) R\$ 71.500,00

3.3.90.30.00 Material de consumo (1358) R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. P.J (1384) R\$ 148.000,00

3.3.90.37.00 Locação de Mão de Obra (1382) R\$ 250.000,00

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente



Atos do Poder Executivo

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal Civil (1668) R\$ 496.300,00
3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis (1677) R\$ 21.000,00
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
14.01 CONTROLADORIA GERAL
0412400252036000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal Civil (2230) R\$ 62.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (2231) R\$ 8.000,00
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
TOTAL SUPLEMENTADOR\$ 1.465.400,00
Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Anulação de dotação no valor de R\$ 1.465.400,00 (Um Milhão Quatrocentos e sessenta e Cinco Mil Quatrocentos Reais) conforme segue abaixo:
02 PODER EXECUTIVO
02.02 GABINETE DO PREFEITO
0412200022003000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.50.41.00 Contribuições (27) R\$ 3.000,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais (28) R\$ 3.000,00
3.3.90.330 Passagens e despesas com locomoção (35) R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (47) R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 GABINETE DO SECRETARIO
0412200022005000 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas (127) R\$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
0412200071046000 ADMINISTRAÇÃO DO PREDIO MUNICIPAL
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (132) R\$ 9.000,00
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.01 GABINETE DO SECRETARIO
1339100122016000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal - civil (736) R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (737) R\$ 4.900,00
3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis (738) R\$ 2.900,00
3.1.90.46.00 Auxilio Alimentação (739) R\$ 11.900,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (740) R\$ 9.900,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. P.J (754) R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
2781200141035000 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES
4.4.90.51.00 Obras e Instalações (768) R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
2781200142017000 Manutenção das Atividades Esportivas
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (771) R\$ 4.900,00
3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis (772) R\$ 2.900,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal - civil (770) R\$ 14.000,00
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DES. ECONOMICO
09.01 GABINETE DO SECRETARIO
23122000132024000 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO
3.3.50.41.00 Contribuições (1265) R\$ 14.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo (1268) R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Ter. P.F (1281) R\$ 4.900,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações (1322) R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (1323) R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.01 GABINETE DO SECRETARIO
1854100162026000 MANUTENÇÃO DO CIAS
3.3.71.70.00 Rateio pela participação em consórcio Público (1420) R\$ 600.000,00
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
11.01 GABINETE DO SECRETARIO
1545100351030000 BLOQUETES
4.4.90.51.00 Obras e Instalações (1510) R\$ 80.000,00
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
1545104521047000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (1517) R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
1545104522028000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 Outros serv. de Terc. P.J (1594) R\$ 182.100,00
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
13.01 DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
0618204521045000 Ampliação/ Construção da Sede da Secretaria
4.4.90.51.00 Obras e Instalações (2114) R\$ 80.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (2169) R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1453/2011 de 14 de julho de 2011 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 27 de setembro de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

LEI 1632/2013
SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar especial no orçamento do município de Matinhos, para o exercício de 2013.
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Matinhos, para o exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), mediante as seguintes providências:
1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
11.01 GABINETE DO SECRETARIO
1545104521050000 REVITALIZAÇÃO DA ORLA
4.4.90.51.00 Obras e Instalações (...) R\$ 2.000.000,00
Fonte de Recurso: 1009- Recursos Vinculados - Exercício Corrente
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1540/2012 de 26 de julho de 2012 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas:
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Matinhos, 27 de setembro de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

LEI 1631/2013

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a **AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.**, operações de crédito até o limite de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes Projetos:

1. Revitalização da Orla

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Chefe do Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A., mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Executivo com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 510/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Exonera – OSVALDO FERNANDES DE MATTOS - CPF nº. 016.553.379-04 e RG nº. 632.288/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR – HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES HNSN, da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 512/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia – MURILO MENDES DA SILVA CPF nº. 052.979.009-21 e RG nº. 6.211.843-1/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR – HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES HNSN, da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 511/2013


O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia – OSVALDO FERNANDES DE MATTOS - CPF nº. 016.553.379-04 e RG nº. 632.288/PR, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS, da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de simbologia CC-E.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 515/2013

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação a ser levada a efeito pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 71, incisos X e XII, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto no artigo 3º do Decreto-lei nº 3.365/1941, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h", e 6º do Decreto-lei nº 3.365/1941.

Descrição da área:

Metragem: 742,05 m²

Proprietário: MANOEL SEM e OUTROS ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote 16/J (dezesesseis "J"), oriundo do desmembramento do lote nº 16/J, do imóvel Rio da Onça, situado neste Município e Comarca de Matinhos com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M210, situado



Atos do Poder Executivo

na esquina da Rua Moreira Sales com a Rua Floresta, deste, segue com azimute 268°09'58" e a distância de 26,00 metros, confrontando com a Rua Moreira Sales, para qual faz frente, até o ponto 1, deste, segue com azimute 3°45'10" e a distância de 30,00 metros, confrontando com Lote 16/J, até o ponto 2, deste, segue com azimute 87°49'52" e a distância de 23,60 metros, confrontando com o lote 16/J, até o ponto 3, deste, segue com azimute 179°09'35" e a distância de 30,00 metros, confrontando com a Rua Floresta, até o vértice M210 (ponto inicial da descrição deste perímetro), fechando uma área total de 742,05m2. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro.

Art. 2º As áreas a que se refere o Artigo anterior, destinam-se a Estação Elevatória de Esgotos Sanitários - EEE 13A Rio da Onça - Matinhos.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação.

Art. 4º Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365/1941.

Art. 6º O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 423/2012 e as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de setembro de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos



Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal 755/01 - Material produzido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 -
Fone:(41) 3971-6000 J
ornalista Responsável
R. Fernandes - 4166/17/06 -
Diagramação e impressão:
Bazzper Editora Gráfica Ltda -
Circulação - Semanal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº516/2013

Prazo para as entidades indicarem seus respectivos representantes para composição do Conselho Municipal de Saúde, gestão 2014/2015.

O Prefeito de Matinhos, no uso da sua atribuição legal prevista no artigo 71, inciso x, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Na 10ª Conferência Municipal de Saúde foram eleitas as seguintes Entidades que farão parte da composição do Conselho Municipal de Saúde, gestão 2014/2015:

Segmento dos Usuários:
Associação de Moradores Vila Nova - Titular
Amagem - Suplente
Associação de Moradores Gaivotas - Titular
Associação de Moradores Gaivotas - Suplente
Associação de Moradores do Tabuleiro - Titular
Sincolpar - Suplente
Associação de Moradores Ambbesmar - Titular
Associação de Moradores Jardim Eldorado - Suplente
Instituto Dalmora - Titular
Instituto Dalmora - Suplente
Instituto Caiobá - Titular
Instituto Caiobá - Suplente
Pastoral da Criança - Titular
Umima - Suplente
Associação dos Amigos da Copiosa Redenção - Titular
Liga Paranaense de Taekwondo - Suplente

Segmento dos Trabalhadores da Saúde:
Associação Médica - Titular
Associação Médica - Suplente
CREFITO - Titular
CREFITO - Suplente
CREFONO - Titular
SISMAT - Suplente
CRP - Titular
CRESS - Suplente

Segmento dos Prestadores de Serviços de Saúde:
Transliph - Titular
APAE - Suplente
Newlab - Titular
Newlab - Suplente

Segmento Gestor:
Secretaria Municipal de Saúde - Titular
Secretaria Municipal de Assistência Social - Suplente
Secretaria Municipal de Educação - Titular
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Suplente

Art. 2º - Fica instituído o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para essas Entidades indicarem seus respectivos representantes para a composição do Conselho Municipal de Saúde, gestão 2014/2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 25 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 789/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº0683.0009973/13, resolve:

CONCEDER

Ao servidor JOÃO ROQUE DE OLIVEIRA matrícula nº 1739/6 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social 06 (seis) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de setembro a 28 de fevereiro de 2014, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2000 a 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de agosto de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 834/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº0683.0012116/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora JUCIMARA DOS SANTOS LEITE, na matrícula nº6139/5, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos, para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, a contar de 20 de setembro de 2013 a 19 de setembro de 2015, conforme artigo nº 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de setembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 835/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0011714/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora ROSANE DE JESUS FERREIRA DA SILVA matrícula nº470/7, ocupante do cargo em comissão de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 a 30 de outubro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de setembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2013 – PMM

O Município de Matinhos torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05 de novembro do ano de 2013, na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22 em Matinhos, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para REFORMA DE EDIFICAÇÃO DESTINADA PARA A PRÁTICA DE ESPORTES, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n	Reforma Ginásio de esportes	3.338,72 m ²	360

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 27 de setembro de 2013, no horário comercial e será fomecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Matinhos, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 73000-9, agência 3850-4 do Banco do Brasil, Matinhos - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (41), fax 3971-6012 / 3971-6003 - "e-mail" licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 26 de setembro de 2013.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2013 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDER SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/10/2013 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais)

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 25 de setembro de 2013.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2013 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a **RATIFICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2013 - PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE EDUCADORES SOCIAIS**, em favor da empresa **OLIVEIRA & COSTA - CURSOS E TREINAMENTOS EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ N.º 10.457.164/0001-04, no valor de R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 25 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2013 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a **RATIFICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2013 - PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa **CIRÚRGICA PARANÁ PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ N.º 04.629.472/0001-69, no valor de R\$56.571,80 (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos) com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 25 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 091/2013 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2013
PROCESSO Nº 173/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: OLIVEIRA & COSTA CURSOS E TREINAMENTOS EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME
CNPJ N.º 10.457.164/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
07 Secretaria Municipal de Assistência Social
07.02 Fundo Municipal de Assistência Social
0824300062107000 Manutenção dos Programas de Erradicação Infantil - 398
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ
3.3.90.39.48.01 Cursos - 3162 (Fonte 935)
2724 - 3161 (Fonte 728)
RESERVAS DE SALDO N.º 1832 e 1833
VALOR: R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2013
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 090/2013 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2013
PROCESSO Nº 171/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: CIRÚRGICA PARANÁ PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ N.º 07.242.736/0001/15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10302002420913390320000 - 1996 - 1824 MATERIAL, BEM OU SERV PARA DISTRIB
10301001920893390300000 - 1799 - 1920 - 1968 - 1980 MATERIAL DE CONSUMO
RESERVAS DE SALDO N.º 1840-1841-1842-1843-1844-1845
VALOR: R\$56.571,80 (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2013
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2013 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 097/2013 - PMM
PROCESSO Nº 156/2013**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: MICHELE CRISTINA DE LIMA ME, inscrita no CNPJ nº 17.297.311/0001/67, com sede à Avenida Paraná, nº 636, Loja 01, Tabuleiro, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Mohamed Belo Hage, portador(a) do RG nº 3.691.947-7, expedida pela SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 492.535.659-34, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	600	m	Confecção e instalação de calhas de alumínio de 0,6mm, com corte de 33cm.	15,53	9.318,00
02	2.700	m	Confecção e instalação de calhas de alumínio de 0,6mm com corte de 40cm.	18,45	49.815,00
03	1.800	m	Confecção e instalação de calhas de alumínio de 0,6mm com corte de 50cm.	24,00	43.200,00
04	300	m	Confecção e instalação de calhas de alumínio de 0,6mm com corte de 60cm.	25,00	7.500,00
05	300	m	Confecção e instalação de calhas de alumínio de 0,6mm, com corte de 70cm.	25,00	7.500,00
06	300	m	Confecção e instalação de calhas de alumínio de 0,6mm com corte de 80cm.	26,60	7.980,00
07	6.000	m	Execução de limpeza, consertos e vedação de emendas de calhas de alumínio.	3,24	19.440,00
08	200	und	Execução de troca de bocal de saída de calhas.	3,00	600,00
09	600	m	Confecção e instalação de rufos de alumínio de 0,6mm, com corte de 33cm.	15,53	9.318,00
10	2.700	m	Confecção e instalação de rufos de alumínio de 0,6mm com corte de 40cm.	19,70	53.190,00
11	1.800	m	Confecção e instalação de rufos de alumínio de 0,6mm com corte de 50cm.	25,00	45.000,00
12	300	m	Confecção e instalação de rufos de alumínio de 0,6mm com corte de 60cm.	25,00	7.500,00

13	300	m	Confecção e instalação de rufos de alumínio de 0,7mm com corte de 70cm.	26,13	7.839,00
14	300	m	Confecção e instalação de rufos de alumínio de 0,7mm com corte de 80cm.	26,00	7.800,00
15	1.000	und	Confecção e instalação de suportes de alumínio para fixação de calhas.	1,00	1.000,00
				TOTAL	R\$277.000,00

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para execução dos serviços será informado na Nota de Empenho, conforme ANEXO I do Edital.

1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0007.2006000 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO
(144) 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO (FONTE 0)
(165) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (FONTE 0)
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
08.244.0005.2011 MANUT. DA SECRETARIA MUN DE ASSIST SOCIAL - 292
3390.30 MATERIAL DE CONSUMO (FONTE 0)
320 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (FONTE 0)
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440005208000 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 418
3390.30 MATERIAL DE CONSUMO (FONTE 0)
445 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (FONTE 0)
07.03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
0824300066002000 FUN. MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOL.
542 - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
559 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (FONTE 0)
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
12.36100522012000 MANUT DA SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO (647)
3390.30 MATERIAL DE CONSUMO (FONTE 104)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (FONTE 104)
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0052.2019000 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL (877)
3390.30 MATERIAL DE CONSUMO (FONTE 103)
893 - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO (FONTE 104)
918 - 3390;30 MATERIAL DE CONSUMO (FONTE 107)
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1236500262022000 MANUT. DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO
1118 - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO (FONTE 103)
1130 - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO (FONTE 104)
1145 - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO (FONTE 107)
1162 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (FONTE 103)
1180 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (FONTE 103)
1197 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (FONTE 107)
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
2312200132024000 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO (1268)
3390.30 MATERIAL DE CONSUMO (FONTE 0)



Atos do Poder Executivo

1283 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (FONTE 0)
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01. FUNDO M DE SAÚDE 103010019203000 MANUT ATIV DO FUNDO M SAÚDE
1688 - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO (FONTE 303)
1728 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (FONTE 303)
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA E ANTIDROGAS
13.01 DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
06.182.0452.2087 MANUT. ATIVIDADES DA SEC DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
2122 - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO (FONTE 0)

1.5. A validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 097/2013 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 097/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Mohamed Belo Hage, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

MICHELE CRISTINA DE LIMA ME

Mohamed Belo Hage

CPF nº 492.535.659-34

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2013 - PMM

PROCESSO Nº 162/2013

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: ATUAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 05.011.596/0001-49, com sede à Avenida 7 de Setembro, nº 3845, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Michael Pietrochinski, portador da Carteira de Identidade nº 5.767.275-7 e inscrito no CPF sob nº 808.518.199-15, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	400	UND	Aquisição de Tablets, tela com no mínimo 7" Wide LCD. - Resolução mínima 800 x 480 (15:9). - Webcam (configuração mínima) frontal 0.3 MPixels. - Processador com no mínimo 1.2 GHz ARM Cortex A8 Core (RK2918). - 1 GB, DDR3. - Armazenamento com no mínimo, 8 GB (Memória Flash) interno. - SLot para cartão Micro SD (32) WI-FI. - 802.11 b/n (Até 300 Mbps). - Bateria recarregável, Litium (3100 mAh, 3,7V). - Peso aproximado 750 gramas.	347,00	138.800,00
TOTAL					138.800,00

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega do objeto será de até 20 (vinte) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:



Atos do Poder Executivo

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0052.2019 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL (997)
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 1004 (FONTE 104)
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1236500262022000 MANUT. DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (1214)
4.4.90.52.00 1217 (FONTE 104)

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 103/2013 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 103/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Michael Pietrochinski, qualificado preambulamente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
ATUAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME
Michael Pietrochinski
CPF nº 808.518.199-15
Representante Legal
Detentora da Ata
Testemunhas:
RG: **RG:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2013 - PMM PROCESSO Nº 160/2013

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: MARIM ARTE EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 81.183.949/0001-76, com sede à Estrada Nhanguaçu, Gleba Patrimônio, lote 190 A, s/nº, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sra. Maria Helena Marim, portadora do RG nº 3.072.701-0, SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 481.124.379-04, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	93	Diárias	Locação de piscina com bolinhas plásticas, com medidas mínimas de 2x2m., em ótimo estado de conservação, com acabamentos arredondados ou almofadados.	A empresa deverá transportar, montar e desmontar os brinquedos nos dias e locais a serem definidos pela Secretaria de Educação. Todas as despesas com o transporte e mão de obra da montagem e desmontagem dos brinquedos e outra que porventura houver ficará a cargo da empresa contratada.	80,00	7.440,00
02	93	Diárias	Locação de cama elástica, com diâmetro mínimo de 4,3m., em ótimo estado de conservação, com acabamentos arredondados ou almofadados.	A empresa deverá transportar, montar e desmontar os brinquedos nos dias e locais a serem definidos pela Secretaria de Educação. Todas as despesas com o transporte e mão de obra da montagem e desmontagem dos brinquedos e outra que porventura houver ficará a cargo da empresa contratada.	100,00	9.300,00
03	31	Diárias	Locação de tobogã inflável pequeno medindo aproximadamente 6,5m x 3,5m x 3,8m., em ótimo estado de conservação.	A empresa deverá transportar, montar e desmontar os brinquedos nos dias e locais a serem definidos pela Secretaria de Educação. Todas as despesas com o transporte e mão de obra da montagem e desmontagem dos brinquedos e outra que porventura houver ficará a cargo da empresa contratada.	325,00	10.075,00



Atos do Poder Executivo

04	62	Diárias	Locação de tobogã inflável grande, medindo aproximadamente 8,5m x 4,0m x 4,0m, em ótimo estado de conservação.	- A empresa deverá transportar, montar e desmontar os brinquedos nos dias e locais a serem definidos pela Secretaria de Educação. Todas as despesas com o transporte e mão de obra da montagem e desmontagem dos brinquedos e outra que porventura houver ficará a cargo da empresa contratada.	285,00	17.670,00
05	31	Serviço	Locação de camarim de pintura por período de 04 horas, com todos os acessórios e monitor para realizar as pinturas.	A empresa deverá transportar, montar e desmontar os brinquedos nos dias e locais a serem definidos pela Secretaria de Educação. Todas as despesas com o transporte, alimentação, mão de obra do monitor, montagem e desmontagem dos brinquedos e outra que porventura houver ficarão a cargo da empresa contratada.	242,42	7.515,00
TOTAL						52.000,00

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega do objeto será de até 03 (três) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0052.2019 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 935

3.3.90.39.00 - 951 (FONTE 103) - 952 - 978 (FONTE 104)

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0026.2022 MANUT. DOS CENT DE EDUC INFANTIL (1180) 1196 (FONTE 103)

1162 - 1179 (FONTE 104)

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro

em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 101/2013 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº ____/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Maria Helena Marim, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

MARIM ARTE EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME

Maria Helena Marim

CPF nº 481.124.379-04

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG _____

RG _____



Atos do Poder Executivo

23/09/13

SISPACTO - Pacto pela Saúde 2010



Planilha de Pactuação Municipal de Metas para 2013

Estado: PR Município: MATINHOS

Diretriz 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.

Objetivo 1.1 - Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso da atenção básica.

Nº	Tipo	Indicador	Meta 2013	Unidade
1	U	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA.	70,00	%
2	U	PROPORÇÃO DE INTERNAÇÕES POR CONDIÇÕES SENSÍVEIS À ATENÇÃO BÁSICA (ICSAB)	20,00	%
3	U	COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	95,00	%
4	U	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES BÁSICAS DE SAÚDE BUCAL.	40,00	%
5	U	MÉDIA DA AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	4,00	%
6	E	PROPORÇÃO DE EXODONTIA EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS	N/A	%

Objetivo 1.2 - Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política da atenção especializada.

Nº	Tipo	Indicador	Meta 2013	Unidade
7	U	RAZÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE E POPULAÇÃO RESIDENTE	0,00	/100
8	U	RAZÃO DE INTERNAÇÕES CLÍNICO-CIRÚRGICAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE E POPULAÇÃO RESIDENTE	0,00	/100
9	E	RAZÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE E POPULAÇÃO RESIDENTE	N/A	/100
10	E	RAZÃO DE INTERNAÇÕES CLÍNICO-CIRÚRGICAS DE ALTA COMPLEXIDADE NA POPULAÇÃO RESIDENTE	N/A	/1000
11	E	PROPORÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES COM CONTRATO DE METAS FIRMADO.	N/A	%

Diretriz 2 - Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de prontos-socorros e centrais de regulação, articulada às outras redes de atenção.

Objetivo 2.1 - Implementação da Rede de Atenção às Urgências.

Nº	Tipo	Indicador	Meta 2013	Unidade
12	U	NÚMERO DE UNIDADES DE SAÚDE COM SERVIÇO DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E OUTRAS VIOLÊNCIAS IMPLANTADO	1	N.Absoluto
13	E	PROPORÇÃO DE ACESSO HOSPITALAR DOS ÓBITOS POR ACIDENTE	N/A	%
14	E	PROPORÇÃO DE ÓBITOS NAS INTERNAÇÕES POR INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO (IAM)	N/A	%
15	E	PROPORÇÃO DE ÓBITOS, EM MENORES DE 15 ANOS, NAS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA (UTI)	N/A	%
16	E	COBERTURA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192)	N/A	%

Objetivo 2.2 - Fortalecimento de mecanismos de programação e regulação nas redes de atenção à saúde do SUS.

Nº	Tipo	Indicador	Meta 2013	Unidade
17	E	PROPORÇÃO DAS INTERNAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGULADAS	N/A	%

Diretriz 3 - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

Objetivo 3.1 - Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de útero.

Nº	Tipo	Indicador	Meta 2013	Unidade
18	U	RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS E A POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA	0,40	RAZÃO
19	U	RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS E POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA	0,25	RAZÃO

Objetivo 3.2 - Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.

Nº	Tipo	Indicador	Meta 2013	Unidade
20	U	PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL	2,00	%
21	U	PROPORÇÃO DE NASCIDOS VIVOS DE MÃES COM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRE-NATAL.	80,00	%
22	U	NÚMERO DE TESTES DE SÍFILIS POR GESTANTE.	50,00	RAZÃO
23	U	NÚMERO DE ÓBITOS MATERNS EM DETERMINADO PERÍODO E LOCAL DE RESIDÊNCIA.	1	N.Absoluto
24	U	TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL.	4	N.Absoluto
25	U	PROPORÇÃO DE ÓBITOS INFANTIS E FETAIS INVESTIGADOS	100,00	%



Atos do Poder Executivo

23/09/13

SISPACTO - Pacto pela Saúde 2010

26	U	PROPORÇÃO DE ÓBITOS MATERNOS INVESTIGADOS	100,00	%
27	U	PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL (MIF) INVESTIGADOS	95,00	%
28	U	NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE UM ANO DE IDADE	1	N.Absoluto
Diretriz 4 - Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas.				
Objetivo 4.1 - Ampliar o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais.				
Nº	Tipo	Indicador	Meta 2013	Unidade
29	E	COBERTURA DE CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)	0,00	/100.000
Diretriz 5 - Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.				
Objetivo 5.1 - Melhoria das condições de Saúde do Idoso e Portadores de Doenças Crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.				
Nº	Tipo	Indicador	Meta 2013	Unidade
30	U	NÚMERO DE ÓBITOS PREMATUROS (<70 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 PRINCIPAIS DCNT (DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS)	20	N.Absoluto
Diretriz 7 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.				
Objetivo 7.1 - Fortalecer a promoção e vigilância em saúde.				
Nº	Tipo	Indicador	Meta 2013	Unidade
35	U	PROPORÇÃO DE VACINAS DO CALENDÁRIO BÁSICO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA COM COBERTURAS VACINAIS ALCANÇADAS	80,00	%
36	U	PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR BACILÍFERA	70,00	%
37	U	PROPORÇÃO DE EXAME ANTI-HIV REALIZADOS ENTRE OS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE	70,00	%
38	U	PROPORÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITOS COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA	90,00	%
39	U	PROPORÇÃO DE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA (DNCI) ENCERRADAS EM ATÉ 60 DIAS APÓS NOTIFICAÇÃO	85,00	%
40	U	PROPORÇÃO DE MUNICÍPIOS COM CASOS DE DOENÇAS OU AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO NOTIFICADOS.	0	N.Absoluto
41	U	PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS QUE EXECUTAM AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONSIDERADAS NECESSÁRIAS A TODOS OS MUNICÍPIOS	0,00	%
42	U	NÚMERO DE CASOS NOVOS DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS	1	N.Absoluto
43	E	PROPORÇÃO DE PACIENTES HIV+ COM 1º CD4 INFERIOR A 200CEL/MM3	N/A	N.Absoluto
44	E	NÚMERO DE TESTES SOROLÓGICOS ANTI-HCV REALIZADOS	N/A	N.Absoluto
45	E	PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES	N/A	%
46	E	PROPORÇÃO DE CONTATOS INTRADOMICILIARES DE CASOS NOVOS DE HANSENÍASE EXAMINADOS	N/A	%
47	E	NÚMERO ABSOLUTO DE ÓBITOS POR LEISHMANIOSE VISCERAL	N/A	N.Absoluto
48	E	PROPORÇÃO DE CÃES VACINADOS NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA CANINA	N/A	%
49	E	PROPORÇÃO DE ESCOLARES EXAMINADOS PARA O TRACOMA NOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS	N/A	%
51	E	NÚMERO ABSOLUTO DE ÓBITOS POR DENGUE	N/A	N.Absoluto
52	E	PROPORÇÃO DE IMÓVEIS VISITADOS EM PELO MENOS 4 CICLOS DE VISITAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DA DENGUE	N/A	%
Objetivo 7.2 - Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais com ênfase no Programa de aceleração do crescimento.				
Nº	Tipo	Indicador	Meta 2013	Unidade
53	U	PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO QUANTO AOS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, CLORO RESIDUAL LIVRE E TURBIDEZ	5,00	%
Diretriz 8 - Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.				
Objetivo 8.1 - Ampliar a implantação do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - HORUS como estratégia de qualificação da gestão da assistência farmacêutica no SUS.				
Nº	Tipo	Indicador	Meta 2013	Unidade
54	E	PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS COM O SISTEMA HORUS IMPLANTADO	N/A	%
Objetivo 8.2 - Qualificar os serviços de Assistência Farmacêutica nos municípios com população em extrema pobreza..				
Nº	Tipo	Indicador	Meta 2013	Unidade
55	E	PROPORÇÃO DE MUNICÍPIOS DA EXTREMA POBREZA COM FARMÁCIAS DA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRAIS DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO ESTRUTURADOS	N/A	%
Objetivo 8.3 - Fortalecer a assistência farmacêutica por meio da inspeção nas linhas de fabricação de medicamentos, que inclui todas as operações envolvidas no preparo de determinado medicamento desde a aquisição de materiais, produção, controle de qualidade, liberação, estocagem, expedição de produtos terminados e os controles relacionados, instalações físicas e equipamentos, procedimentos, sistema da garantia da qualidade.				
Nº	Tipo	Indicador	Meta 2013	Unidade
56	E	PERCENTUAL DE INDÚSTRIAS DE MEDICAMENTOS INSPECIONADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ANO	N/A	%
Diretriz 11 - Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde.				
Objetivo 11.1 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS.				
Nº	Tipo	Indicador	Meta 2013	Unidade
57	U	PROPORÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE IMPLEMENTADAS E/OU REALIZADAS	100,00	%



Atos do Poder Executivo

23/09/13		SISPACTO - Pacto pela Saúde 2010		
Nº	Tipo	Indicador	Meta 2013	Unidade
58	E	PROPORÇÃO DE NOVOS E/OU AMPLIAÇÃO DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA DE MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE E DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA/SAÚDE COLETIVA	N/A	%
59	E	PROPORÇÃO DE NOVOS E/OU AMPLIAÇÃO DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA E MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL	N/A	%
60	E	NÚMERO DE PONTOS DO TELESSAÚDE BRASIL REDES IMPLANTADOS	N/A	N.Absoluto
Objetivo 11.2 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS. Desprecarizar o trabalho em saúde nos serviços do SUS da esfera pública na Região de Saúde.				
Nº	Tipo	Indicador	Meta 2013	Unidade
61	U	PROPORÇÃO DE TRABALHADORES QUE ATENDEM AO SUS, NA ESFERA PÚBLICA, COM VÍNCULOS PROTEGIDOS	70,00	%
Objetivo 11.3 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS. Estabelecer espaços de negociação permanente entre trabalhadores e gestores da saúde na Região de Saúde.				
Nº	Tipo	Indicador	Meta 2013	Unidade
62	E	NÚMERO DE MESAS OU ESPAÇOS FORMAIS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE DO SUS, IMPLANTADOS E/OU MANTIDOS EM FUNCIONAMENTO	N/A	N.Absoluto
Diretriz 12 - Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.				
Objetivo 12.1 - Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, lideranças de movimentos sociais, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, educadores populares com o SUS.				
Nº	Tipo	Indicador	Meta 2013	Unidade
63	U	PROPORÇÃO DE PLANO DE SAÚDE ENVIADO AO CONSELHO DE SAÚDE	1	N.Absoluto
64	U	PROPORÇÃO DE CONSELHOS DE SAÚDE CADASTRADOS NO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE - SIACS	1	N.Absoluto
Diretriz 13 - Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.				
Objetivo 13.1 - Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.				
Nº	Tipo	Indicador	Meta 2013	Unidade
65	E	PROPORÇÃO DE MUNICÍPIOS COM OUVIDORIAS IMPLANTADAS	N/A	N.Absoluto
66	E	COMPONENTE DO SNA ESTRUTURADO	N/A	N.Absoluto
67	E	PROPORÇÃO DE ENTES COM PELO MENOS UMA ALIMENTAÇÃO POR ANO NO BANCO DE PREÇO EM SAÚDE	N/A	N.Absoluto

1 **Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos.** Ao vinte
2 e seis dia do mês de setembro do ano de dois mil e treze, das dezesseis às dezessete horas,
3 reuniu-se em sua sede, o Conselho Municipal de Saúde, sob a presidência da conselheira
4 Maria da Graça Viganó. Presentes os conselheiros, Marlene Santos, Rosana Scarante Franzez,
5 Liziane Pereira de Freitas, Taísa Motta Oliveira, Jayme Francisco dos Santos, Elias Jaques,
6 Eliane Maria Lima, José da Silva Neto, Gina Rosa. A Presidente abre a sessão dedicada
7 exclusivamente à apreciação e votação dos conselheiros para as deliberações do SISPACTO,
8 do VIGIASUS, da implantação do Núcleo de Prevenção das Violências, do reajuste dos
9 médicos das Unidades Básicas de Saúde, e do Programa de Qualificação de Vigilâncias em
10 Saúde e implementação da ficha de notificação de violências. Sendo posto em votação,
11 delibera o conselho pela aprovação por unanimidade. Segue para homologação e posterior
12 publicação, conforme determina a lei. E não havendo mais nada tratar, a presidente agradece a
13 presença de todos e declara encerrada a sessão, da qual eu Claudia Leal lavrei a presente ata.

Reunião Extraordinária 26-09-2013

Rosana Scarante Franzez Governamental
Elias Jaques - Amagem
Jayme Francisco dos Santos A.M.T.
José da Silva Neto A.M.T.
Liziane Pereira de Freitas SING. LUT.
TAÍSA M. OLIVEIRA A.M.T.
Eliane Maria Lima - S.M.S. - A.M.T.
Maria da Graça Viganó
Claudia Leal
Gina Rosa

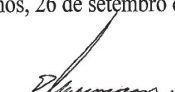


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ Gabinete do Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O prefeito Municipal de Matinhos, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso I, do artigo 7º, da Lei Municipal n.º 1.345/2010, **HOMOLOGA a Resolução n.º 20/2013, de 26/09/2013, do Conselho Municipal de Saúde**, para que surta seus efeitos legais.

Matinhos, 26 de setembro de 2013.


EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto


RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	90.560.821,62	96.104.501,22	9.915.831,13	10,32	54.234.671,31	56,43	41.869.829,91
RECEITAS CORRENTES	86.217.741,62	86.217.741,62	9.742.788,13	11,30	53.523.860,48	62,08	32.693.881,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	28.271.472,00	28.271.472,00	2.597.369,65	9,19	21.930.456,85	77,57	6.341.015,15
IMPOSTOS	27.180.452,00	27.180.452,00	2.477.786,17	9,12	21.051.004,26	77,45	6.129.447,74
TAXAS	1.077.020,00	1.077.020,00	119.583,48	11,10	878.952,19	81,61	198.067,81
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	14.000,00	14.000,00	-	-	500,40	3,57	13.499,60
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.183.714,98	8.183.714,98	836.378,91	10,22	3.259.009,05	39,82	4.924.705,93
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.483.714,98	4.483.714,98	-	-	-	-	4.483.714,98
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	3.700.000,00	3.700.000,00	836.378,91	22,60	3.259.009,05	88,08	440.990,95
RECEITA PATRIMONIAL	5.642.544,00	5.642.544,00	120.867,25	2,14	345.496,63	6,12	5.297.047,37
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	50.000,00	50.000,00	2.246,50	4,49	8.322,50	16,64	41.677,50
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.092.544,00	4.092.544,00	106.520,75	2,60	325.074,13	7,94	3.767.469,87
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	1.500.000,00	1.500.000,00	12.100,00	0,81	12.100,00	0,81	1.487.900,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.418.000,00	3.418.000,00	726.734,27	21,26	2.496.923,80	73,05	921.076,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.771.147,00	30.771.147,00	4.673.764,32	15,19	20.105.369,49	65,34	10.665.777,51
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	30.352.147,00	30.352.147,00	4.645.518,89	15,31	19.922.874,05	65,64	10.429.272,95
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	419.000,00	419.000,00	28.245,43	6,74	182.495,44	43,55	236.504,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.930.863,64	9.930.863,64	787.673,73	7,93	4.686.604,66	47,19	5.244.258,98
MULTAS E JUROS DE MORA	3.663.692,52	3.663.692,52	358.974,37	9,80	1.775.826,25	48,47	1.887.866,27
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	135.989,09	135.989,09	2.022,09	1,49	18.645,79	13,71	117.343,30
RECEITA DA DIV.ATIVA	5.580.182,03	5.580.182,03	391.487,94	7,02	2.713.093,18	48,62	2.867.088,85
RECEITAS DIVERSAS	551.000,00	551.000,00	35.189,33	6,39	179.039,44	32,49	371.960,56
RECEITAS DE CAPITAL	4.343.080,00	9.886.759,60	173.043,00	1,75	710.810,83	7,19	9.175.948,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	878.945,00	6.278.945,00	-	-	-	-	6.278.945,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	878.945,00	6.278.945,00	-	-	-	-	6.278.945,00


Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal


Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2


Delair Alves de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR - 046881/O-9



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.452.135,00	3.595.814,60	173.043,00	4,81	710.810,83	19,77	2.885.003,77
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	597.135,00	597.135,00	-	-	-	-	597.135,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.855.000,00	2.998.679,60	173.043,00	5,77	710.810,83	23,70	2.287.868,77
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.382.135,00	2.382.135,00	-	-	-	-	2.382.135,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	92.942.956,62	98.486.636,22	9.915.831,13	10,07	54.234.671,31	55,07	44.251.964,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	92.942.956,62	98.486.636,22	9.915.831,13	10,07	54.234.671,31	55,07	44.251.964,91
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	92.942.956,62	98.486.636,22	9.915.831,13	10,07	54.234.671,31	55,07	44.251.964,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2

Dejanir Alves de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR - 048681/O-9



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

R\$ 1,00

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	89.536.241,62	7.232.880,35	96.769.121,97	13.552.427,65	45.285.443,07	11.752.964,95	39.518.436,51	40,84	57.250.685,46
DESPESAS CORRENTES	72.917.162,62	336.298,85	73.253.461,47	10.895.913,61	41.575.767,65	11.129.088,37	37.949.175,04	51,81	35.304.286,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.681.514,29	-643.166,38	36.038.347,91	5.819.622,95	19.984.920,62	5.830.095,21	19.869.580,42	55,13	16.168.767,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	210.000,00	-	210.000,00	26.311,35	113.478,66	26.311,35	113.478,66	54,04	96.521,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.025.648,33	979.465,23	37.005.113,56	5.049.979,31	21.477.368,37	5.272.681,81	17.966.115,96	48,55	19.038.997,60
DESPESAS DE CAPITAL	11.459.925,00	6.896.581,50	18.356.506,50	2.656.514,04	3.709.675,42	623.876,58	1.569.261,47	8,55	16.787.245,03
INVESTIMENTOS	10.386.925,00	6.896.581,50	17.283.506,50	2.586.701,45	3.420.024,16	554.063,99	1.279.610,21	7,40	16.003.896,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.073.000,00	-	1.073.000,00	69.812,59	289.651,26	69.812,59	289.651,26	26,99	783.348,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.159.154,00	-	5.159.154,00	-	-	-	-	-	5.159.154,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.406.715,00	83.823,51	3.490.538,51	671.860,54	2.526.314,03	1.011.457,53	2.525.475,67	72,35	965.062,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	92.942.956,62	7.316.703,86	100.259.660,48	14.224.288,19	47.811.757,10	12.764.422,48	42.043.912,18	41,94	58.215.748,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	92.942.956,62	7.316.703,86	100.259.660,48	14.224.288,19	47.811.757,10	12.764.422,48	42.043.912,18	41,94	58.215.748,30
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	12.190.759,13	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	92.942.956,62	7.316.703,86	100.259.660,48	14.224.288,19	47.811.757,10	12.764.422,48	54.234.671,31	54,09	58.215.748,30

R\$ 1,00

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)


RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.382.135,00	2.382.135,00	-	-	-	-	2.382.135,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.382.135,00	2.382.135,00	-	-	-	-	2.382.135,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.382.135,00	2.382.135,00	-	-	-	-	2.382.135,00
TOTAL	2.382.135,00	2.382.135,00	-	-	-	-	2.382.135,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (i/f)	
DESPESAS CORRENTES	3.406.715,00	83.823,51	3.490.538,51	671.860,54	2.526.314,03	1.011.457,53	2.525.475,67	72,35	965.062,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.406.715,00	83.823,51	3.490.538,51	671.860,54	2.526.314,03	1.011.457,53	2.525.475,67	72,35	965.062,84
TOTAL	3.406.715,00	83.823,51	3.490.538,51	671.860,54	2.526.314,03	1.011.457,53	2.525.475,67	72,35	965.062,84

FONTE:


Eduardo Antonio Dalmora
 Prefeito Municipal


Ivo Mendes Junior
 CRC/PR 047434/O-2


Delany Aivas de Camargo
 Controlador Geral
 CRC-PR - 046681/O-9



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto


RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	89.536.241,62	96.769.121,97	13.552.427,65	45.285.443,07	11.752.964,95	39.518.436,51	100,00	40,84	57.250.685,46
Legislativa	3.481.750,00	3.481.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.481.750,00
Ação Legislativa	3.481.750,00	3.481.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.481.750,00
JUDICIARIA	1.199.000,00	1.197.794,54	221.660,16	589.628,80	145.752,47	507.305,80	1,28	42,35	690.488,74
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.199.000,00	1.197.794,54	221.660,16	589.628,80	145.752,47	507.305,80	1,28	42,35	690.488,74
Administração	6.312.716,00	6.342.149,29	1.062.113,13	4.391.799,71	938.110,92	3.706.641,42	9,38	58,44	2.635.507,87
Planejamento e Orçamento	359.216,00	359.216,00	74.104,99	262.367,11	70.090,11	249.216,09	0,63	69,38	109.999,91
Administração Geral	3.540.832,00	3.567.265,29	532.784,87	2.035.542,85	515.994,84	1.905.792,43	4,82	53,42	1.661.472,86
Administração Financeira	1.905.684,00	1.908.684,00	367.866,85	1.827.263,61	280.829,55	1.302.729,17	3,30	68,25	605.954,83
Controle Interno	155.984,00	155.984,00	30.894,42	112.262,14	30.274,42	110.079,73	0,28	70,57	45.904,27
Comunicação Social	351.000,00	351.000,00	56.462,00	154.364,00	40.922,00	138.824,00	0,35	39,55	212.176,00
Segurança Pública	3.272.730,00	3.623.528,52	679.142,17	2.269.419,69	569.767,54	1.991.897,52	5,04	54,97	1.631.631,00
Defesa Civil	3.272.730,00	3.623.528,52	679.142,17	2.269.419,69	569.767,54	1.991.897,52	5,04	54,97	1.631.631,00
Assistência Social	7.345.181,38	7.533.081,38	957.509,41	3.609.025,46	965.144,43	3.257.753,15	8,24	43,25	4.275.328,23
Assistência ao Idoso	50.030,00	50.030,00	756,84	2.416,32	756,84	2.416,32	0,01	4,83	47.613,68
Assistência ao Portador de Deficiência	5.010,00	5.010,00	1.162,92	1.296,92	614,55	718,55	0,00	14,34	4.291,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	551.934,00	618.834,00	20.184,41	126.428,70	33.045,44	98.628,33	0,25	15,94	520.205,67
Assistência Comunitária	6.738.207,38	6.859.207,38	935.405,24	3.478.883,52	930.727,60	3.155.989,95	7,99	46,01	3.703.217,43
Previdência Social	7.485.849,98	7.485.849,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.485.849,98
Previdência do Regime Estatutário	7.485.849,98	7.485.849,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.485.849,98
Saúde	15.932.514,20	16.640.477,89	2.880.763,86	10.469.593,78	2.721.440,83	9.840.531,27	24,90	59,14	6.799.946,62
Atenção Básica	13.201.314,20	13.403.430,80	1.284.162,00	8.217.063,45	1.117.625,51	7.620.986,36	19,28	56,86	5.782.444,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.533.737,00	2.983.737,00	1.589.393,36	2.134.479,98	1.596.300,58	2.104.089,67	5,32	70,52	879.647,33
Vigilância Sanitária	177.463,00	233.310,09	7.208,50	116.991,48	7.514,74	114.396,37	0,29	49,03	118.913,72
Vigilância Epidemiológica	3.000,00	3.000,00	0,00	1.058,87	0,00	1.058,87	0,00	35,30	1.941,13
Alimentação e Nutrição	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa Sanitária Animal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00


Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal


Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2


Daisy Aivas de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR - 046681/O-9



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto


RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Educação	20.666.945,51	20.711.199,39	3.355.628,20	11.597.829,14	3.249.334,77	10.601.301,11	26,83	51,19	10.109.898,28
Alimentação e Nutrição	849.050,00	985.390,02	119.351,90	774.752,79	219.093,70	559.957,08	1,42	56,83	425.432,94
Ensino Fundamental	15.242.545,51	14.957.730,99	2.352.260,96	7.688.963,87	2.356.253,25	7.218.280,95	18,27	48,26	7.739.450,04
Ensino Superior	271.000,00	271.000,00	45.960,96	90.909,12	60.764,16	90.909,12	0,23	33,55	180.090,88
Educação Infantil	3.988.400,00	4.188.816,07	799.261,43	2.899.583,29	574.430,71	2.588.533,89	6,55	61,80	1.600.282,18
Educação de Jovens e Adultos	130.450,00	122.762,31	15.292,95	87.620,07	15.292,95	87.620,07	0,22	71,37	35.142,24
Educação Especial	185.500,00	185.500,00	23.500,00	56.000,00	23.500,00	56.000,00	0,14	30,19	129.500,00
Cultura	200.000,00	200.000,00	1.244,61	44.556,61	8.202,69	26.918,36	0,07	13,46	173.081,64
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	200.000,00	200.000,00	1.244,61	44.556,61	8.202,69	26.918,36	0,07	13,46	173.081,64
Urbanismo	11.845.012,00	15.027.393,24	3.058.334,86	7.766.437,45	1.922.304,83	5.679.462,59	14,37	37,79	9.347.930,65
Infra-Estrutura Urbana	11.845.012,00	15.027.393,24	3.058.334,86	7.766.437,45	1.922.304,83	5.679.462,59	14,37	37,79	9.347.930,65
Saneamento	156.200,00	696.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	696.200,00
Saneamento Básico Urbano	156.200,00	696.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	696.200,00
Gestão Ambiental	5.397.353,55	5.489.353,55	878.141,65	3.075.822,31	876.581,51	2.659.899,38	6,73	48,46	2.829.454,17
Administração Geral	2.694.231,42	2.786.231,42	803.460,20	2.346.783,91	757.446,96	2.037.462,67	5,16	73,13	748.768,75
Preservação e Conservação Ambiental	2.703.122,13	2.703.122,13	74.681,45	729.038,40	119.134,55	622.436,71	1,58	23,03	2.080.685,42
Agricultura	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Extensão Rural	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Comércio e Serviços	1.868.126,00	1.856.719,07	87.734,89	595.764,41	99.443,06	571.843,78	1,45	30,80	1.284.875,29
Administração Geral	1.113.126,00	1.101.719,07	87.734,89	595.764,41	99.443,06	571.843,78	1,45	51,90	529.875,29
Promoção Comercial	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Turismo	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Desporto e Lazer	2.110.863,00	4.218.363,00	144.140,15	259.740,03	30.742,65	59.056,45	0,15	1,40	4.159.306,55
Desporto Comunitário	2.110.863,00	4.218.363,00	144.140,15	259.740,03	30.742,65	59.056,45	0,15	1,40	4.159.306,55
Encargos Especiais	1.647.000,00	1.650.262,12	226.014,56	615.825,68	226.139,25	615.825,68	1,56	37,32	1.034.436,44
Serviço da Dívida Interna	1.088.000,00	1.088.000,00	96.123,94	403.129,92	96.123,94	403.129,92	1,02	37,05	684.870,08
Outros Encargos Especiais	559.000,00	562.262,12	129.890,62	212.695,76	130.015,31	212.695,76	0,54	37,83	349.566,36
Reserva de Contingência	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Reserva de Contingência	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.406.715,00	3.490.538,51	671.860,54	2.526.314,03	1.011.457,53	2.525.475,67	6,01	72,35	965.062,84
TOTAL (III)=(I+II)	92.942.956,62	100.259.660,48	14.224.288,19	47.811.757,10	12.764.422,48	42.043.912,18	100,00	41,94	58.215.748,30


Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal


Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2


Deiseir Alves de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR - 046881/O-9



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto


RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.406.715,00	3.490.538,51	671.860,54	2.526.314,03	1.011.457,53	2.525.475,67	5,67	72,35	965.062,84
Legislativa	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Ação Legislativa	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
JUDICIARIA	0,00	13.205,46	2.229,55	13.205,46	4.961,18	13.205,46	0,03	100,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	13.205,46	2.229,55	13.205,46	4.961,18	13.205,46	0,03	100,00	0,00
Administração	0,00	226.925,00	44.018,49	152.474,42	63.786,31	151.743,65	0,36	66,87	75.181,35
Planejamento e Orçamento	0,00	13.330,00	2.082,64	9.167,48	3.035,10	9.167,48	0,02	68,77	4.162,52
Administração Geral	0,00	168.607,00	30.712,15	101.265,56	42.727,48	100.534,79	0,24	59,63	68.072,21
Administração Financeira	0,00	36.990,00	9.981,58	36.854,08	16.195,35	36.854,08	0,09	99,63	135,92
Controle Interno	0,00	7.998,00	1.242,12	5.187,30	1.828,38	5.187,30	0,01	64,86	2.810,70
Segurança Pública	0,00	204.215,46	52.587,83	204.144,20	79.265,59	204.144,20	0,49	99,97	71,26
Defesa Civil	0,00	204.215,46	52.587,83	204.144,20	79.265,59	204.144,20	0,49	99,97	71,26
Assistência Social	0,00	180.960,00	38.842,88	127.482,41	58.010,00	127.482,41	0,30	70,45	53.477,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência Comunitária	0,00	177.960,00	38.842,88	127.482,41	58.010,00	127.482,41	0,30	71,64	50.477,59
Saúde	0,00	801.010,44	128.437,13	500.115,32	192.754,62	500.115,32	1,19	62,44	300.895,12
Atenção Básica	0,00	626.092,39	25.646,56	335.407,21	39.458,04	335.407,21	0,80	53,57	290.685,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	152.700,00	95.843,93	142.612,73	142.612,73	142.612,73	0,34	93,39	10.087,27
Vigilância Sanitária	0,00	22.218,05	6.946,64	22.095,38	10.683,85	22.095,38	0,05	99,45	122,67
Educação	0,00	1.716.597,22	366.369,76	1.377.911,20	550.608,00	1.377.803,61	3,28	80,26	338.793,61
Ensino Fundamental	0,00	1.275.914,52	253.778,84	937.346,63	380.221,07	937.239,04	2,23	73,46	338.675,48
Educação Infantil	0,00	422.395,01	109.865,09	422.276,88	164.935,27	422.276,88	1,00	99,97	118,13
Educação de Jovens e Adultos	0,00	18.287,69	2.725,83	18.287,69	5.451,66	18.287,69	0,04	100,00	0,00
Cultura	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Urbanismo	0,00	183.300,00	25.494,61	96.571,21	40.089,72	96.571,21	0,23	52,68	86.728,79
Infra-Estrutura Urbana	0,00	183.300,00	25.494,61	96.571,21	40.089,72	96.571,21	0,23	52,68	86.728,79
Gestão Ambiental	0,00	49.987,00	11.686,60	39.402,88	17.569,33	39.402,88	0,09	78,83	10.584,12
Administração Geral	0,00	49.987,00	11.686,60	39.402,88	17.569,33	39.402,88	0,09	78,83	10.584,12
Comércio e Serviços	0,00	15.006,93	2.193,69	15.006,93	4.412,78	15.006,93	0,04	100,00	0,00
Administração Geral	0,00	15.006,93	2.193,69	15.006,93	4.412,78	15.006,93	0,04	100,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	9.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.331,00
Desporto Comunitário	0,00	9.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.331,00
TOTAL	3.406.715,00	3.490.538,51	671.860,54	2.526.314,03	1.011.457,53	2.525.475,67	5,67	72,35	965.062,84


Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal


Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2


Debair Alves de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR - 046681/O-9



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2012 a Agosto/2013


RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2013
	Setembro/2012	Outubro/2012	Novembro/2012	Dezembro/2012	Janeiro/2013	Fevereiro/2013		
	Março/2013	Abril/2013	Maió/2013	Junho/2013	Julho/2013	Agosto/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.037.202,99	4.754.196,40	5.158.485,90	6.432.607,53	6.454.163,65	16.693.864,58		
	5.059.943,51	5.858.662,33	6.237.673,70	5.878.135,35	5.065.371,68	5.273.043,39	76.903.351,01	90.510.541,62
RECEITA TRIBUTÁRIA	990.106,75	1.277.838,45	1.301.277,93	1.043.173,76	2.672.155,25	11.378.571,54		
	1.355.804,04	1.398.553,40	1.353.251,99	1.174.750,98	1.414.920,36	1.182.449,29	26.542.853,74	28.271.472,00
IPTU	501.111,43	619.059,17	565.340,66	323.510,95	1.895.882,78	10.389.772,39		
	702.925,54	685.835,48	652.100,55	566.413,61	582.678,04	560.168,51	18.044.799,11	20.972.452,00
ISS	180.463,37	219.993,16	188.441,48	175.808,90	262.767,14	288.248,15		
	228.278,65	189.955,88	180.011,31	164.733,97	222.320,98	223.303,90	2.524.326,89	2.701.000,00
ITBI	215.045,95	338.120,20	337.065,06	387.329,51	256.819,33	324.152,63		
	288.583,11	364.454,81	403.637,99	331.413,81	486.363,80	243.725,01	3.976.711,21	2.900.000,00
IRRF	53.963,54	60.428,21	57.061,92	71.382,63	62.079,88	65.266,29		
	61.449,56	68.122,38	72.992,48	67.320,37	76.739,53	82.486,40	799.293,19	607.000,00
Outras Receitas Tributárias	39.522,46	40.237,71	153.368,81	85.141,77	194.606,12	311.132,08		
	74.567,18	90.184,85	44.509,66	44.869,22	46.818,01	72.765,47	1.197.723,34	1.091.020,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	371.191,17	630.215,05	421.230,05	758.409,38	376.450,72	555.926,59		
	221.549,48	440.647,28	419.391,39	408.664,68	392.937,94	443.440,97	5.440.054,70	8.183.714,98
RECEITA PATRIMONIAL	22.557,95	23.065,72	27.405,87	34.565,50	21.675,15	29.131,30		
	39.160,94	42.971,56	44.214,40	47.476,03	55.299,05	65.568,20	453.091,67	5.642.544,00
RECEITA DE SERVIÇOS	286.557,58	251.727,29	261.607,37	267.543,19	316.780,01	296.968,27		
	255.913,86	310.496,55	280.143,37	309.887,47	266.076,68	460.657,59	3.564.359,23	3.418.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.111.500,09	2.248.395,61	2.659.110,84	3.634.387,58	2.346.951,50	3.762.366,43		
	2.439.425,61	2.703.086,32	3.150.543,44	3.430.602,64	2.520.731,62	2.748.659,64	33.755.761,32	35.063.947,00
Cota-Parte do FPM	882.630,77	936.952,42	1.266.445,09	1.431.473,47	1.101.987,75	1.778.898,70		
	1.024.513,53	1.099.279,93	1.579.515,83	1.318.094,29	938.890,41	1.227.584,25	14.586.266,44	15.620.000,00
Cota-Parte do ICMS	258.868,64	262.851,34	262.457,32	268.292,05	307.910,76	239.612,68		
	240.151,21	279.229,02	271.407,96	238.047,44	297.365,16	278.846,57	3.205.040,15	3.760.000,00
Cota-Parte do IPVA	52.841,63	71.512,29	57.013,06	58.049,88	134.680,37	342.306,19		
	135.171,87	142.574,51	145.024,05	738.155,75	139.867,49	80.107,50	2.097.304,59	2.000.000,00


Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal


Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2


Dejalir Alves de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR - 046681/O-9



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2012 a Agosto/2013


RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2013
	Setembro/2012	Outubro/2012	Novembro/2012	Dezembro/2012	Janeiro/2013	Fevereiro/2013		
	Março/2013	Abril/2013	Maio/2013	Junho/2013	Julho/2013	Agosto/2013		
Cota-Parte do ITR	116,48	1.233,41	377,41	83,24	138,62	115,52		
	122,38	114,12	129,50	85,16	79,32	79,73	2.674,89	4.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	5.421,52	2.710,76	2.710,76	-	-		
	-	11.066,81	2.766,70	2.766,70	2.766,70	2.766,70	32.976,65	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.634,26	4.479,07	4.534,54	5.206,81	3.668,33	4.230,94		
	3.735,07	3.424,73	4.605,26	4.796,53	4.724,74	5.055,54	53.095,82	50.000,00
Transferências do FUNDEB	610.905,30	644.686,50	664.856,77	646.135,25	620.789,98	905.474,39		
	671.488,58	742.509,62	834.201,96	754.109,36	765.261,55	736.520,27	8.596.939,53	8.609.053,00
Outras Transferências Correntes	301.503,01	321.259,06	400.715,89	1.222.436,12	177.775,69	491.728,01		
	364.242,97	424.887,58	312.892,18	374.547,41	371.776,25	417.699,08	5.181.463,25	4.990.894,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	255.289,45	322.954,28	487.853,84	694.528,12	620.151,02	570.900,45		
	448.089,58	762.907,22	990.129,11	506.753,55	415.406,03	372.267,70	6.447.230,35	9.930.863,64
DEDUÇÕES (II)	239.818,20	256.489,88	318.707,53	353.163,14	309.677,12	760.172,23		
	285.239,23	307.137,66	400.689,74	338.454,79	276.738,91	318.888,03	4.165.176,46	4.292.800,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	239.818,20	256.489,88	318.707,53	353.163,14	309.677,12	760.172,23		
	285.239,23	307.137,66	400.689,74	338.454,79	276.738,91	318.888,03	4.165.176,46	4.292.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.797.384,79	4.497.706,52	4.839.778,37	6.079.444,39	6.144.486,53	15.933.692,35		
	4.774.704,28	5.551.524,67	5.836.983,96	5.539.680,56	4.788.632,77	4.954.155,36	72.738.174,55	86.217.741,62


Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal


Ivo Mendes Junior
CRO/PR 047434/O-2


Deiseir Aivas de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR - 046681/O-9



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em 30/Jun/2013 (b)	Em 31/Ago/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.090.912,40	1.892.215,05	1.824.734,15
DEDUÇÕES(II)	11.408.208,24	30.277.986,57	24.888.173,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.738.425,16	30.505.972,62	25.848.528,66
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	330.216,92	227.986,05	960.355,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-9.317.295,84	-28.385.771,52	-23.063.438,95
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-9.317.295,84	-28.385.771,52	-23.063.438,95

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	5.322.332,57	-13.746.143,11


DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	400.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012	Em 30/Jun/2013	Em 31/Ago/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-


Eduardo Antonio Dalmora
 Prefeito Municipal


Ivo Mendes Junior
 CRC/PR 047434/O-2


Defair Aivas de Camargo
 Controlador Geral
 CRC-PR - 046681/O-9



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)


R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	87.407.332,62	9.636.267,38	53.198.786,35	49.315.973,80
RECEITA TRIBUTÁRIA	28.271.472,00	2.597.369,65	21.930.456,85	19.992.550,70
IPTU	20.972.452,00	1.142.846,55	16.035.776,90	14.884.733,73
ISS	2.701.000,00	445.624,88	1.759.619,98	1.812.239,38
ITBI	2.900.000,00	730.088,81	2.699.150,49	2.117.805,26
IRRF	607.000,00	159.225,93	556.456,89	371.800,05
Outras Receitas Tributárias	1.091.020,00	119.583,48	879.452,59	805.972,28
Receita de Contribuição	10.565.849,98	836.378,91	3.259.009,05	4.353.759,67
Receita Previdenciária	6.865.849,98	-	-	-
Outras Contribuições	3.700.000,00	836.378,91	3.259.009,05	4.353.759,67
Receita Patrimonial Líquida	4.450.000,00	14.346,50	20.422,50	25.418,58
Receita Patrimonial	5.642.544,00	120.867,25	345.496,63	470.685,11
(-)Aplicações Financeiras	1.192.544,00	106.520,75	325.074,13	445.266,53
Transferências Correntes	30.771.147,00	4.673.764,32	20.105.369,49	18.069.312,56
FPM	12.496.000,00	1.733.179,77	8.055.011,93	7.695.186,64
ICMS	3.008.000,00	460.969,41	1.434.521,55	1.538.902,36
Convênios	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	15.267.147,00	2.479.615,14	10.615.836,01	8.835.223,56
Demais Receitas Correntes	13.348.863,64	1.514.408,00	7.183.528,46	6.874.932,29
Dívida Ativa	5.580.182,03	391.487,94	2.713.093,18	3.508.761,48
Diversas Receitas Correntes	7.768.681,61	1.122.920,06	4.470.435,28	3.366.170,81
RECEITAS DE CAPITAL(II)	9.886.759,60	173.043,00	710.810,83	1.861.351,63
Operações de Crédito(III)	6.278.945,00	-	-	484.706,57
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens(V)	12.000,00	-	-	-
Transferências de Capital	3.595.814,60	173.043,00	710.810,83	1.376.645,06
Convênios	2.998.679,60	173.043,00	710.810,83	1.311.645,06
Outras Transferências de Capital	597.135,00	-	-	65.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	3.595.814,60	173.043,00	710.810,83	1.376.645,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	91.003.147,22	9.809.310,38	53.909.597,18	50.692.618,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
DESPESAS CORRENTES(VIII)	76.743.999,98	12.140.545,90	40.474.650,71	42.242.722,64


Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal


Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2


Dejaliv Alves de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR - 046681/O-9



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto


RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
Pessoal e Encargos Sociais	39.528.886,42	6.841.552,74	22.395.056,09	19.930.228,33
Juros e Encargos da Dívida(IX)	210.000,00	26.311,35	113.478,66	102.593,93
Outras Despesas Correntes	37.005.113,56	5.272.681,81	17.966.115,96	22.209.900,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	76.533.999,98	12.114.234,55	40.361.172,05	42.140.128,71
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	18.356.506,50	623.876,58	1.569.261,47	3.526.997,25
Investimentos	17.283.506,50	554.063,99	1.279.610,21	3.091.628,17
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	1.073.000,00	69.812,59	289.651,26	435.369,08
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	17.283.506,50	554.063,99	1.279.610,21	3.091.628,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	5.159.154,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	98.976.660,48	12.668.298,54	41.640.782,26	45.231.756,88
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-7.973.513,26	-2.858.988,16	12.268.814,92	5.460.861,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-281.774,00


Eduardo Antonio Dalmora
 Prefeito Municipal


Ivo Mendes Junior
 CRC/PR 047434/O-2


Dejair Alves de Camargo
 Controlador Geral
 CRC-PR - 046881/O-9



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)											
EXECUTIVO											
PODER EXECUTIVO	-	2.900,00	2.900,00	-	-	520,00	9.116,89	8.989,20	8.989,20	-	647,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-	11.515,34	11.515,34	-	-	7.762,45	58.700,17	57.060,96	57.060,96	-	9.401,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	8.889,44	8.834,69	-	54,75	27,00	7.197,42	2.604,49	2.604,49	-	4.619,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-	-	-	-	-	-	639,96	-	-	-	639,96
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	3.674,55	3.261,22	-	413,33	386,00	69.710,30	50.529,06	50.529,06	57,00	19.510,24
SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	-	218.143,78	81.693,50	-	136.450,28	-	1.848.689,47	1.247.993,71	1.247.993,71	5.300,02	595.395,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTU	1.066,32	-	-	-	1.066,32	5.958,73	-	-	-	-	5.958,73
SECRET. MUN. DE TUR. E DESENV. ECONOMICO	-	-	-	-	-	6.832,06	84.494,82	84.494,82	84.494,82	-	6.832,06
MEIO AMB, HABIT, AS. FUNDI, AGRIC. E PES	-	4.747,04	4.477,04	-	270,00	23.544,00	185.360,38	54.940,85	54.940,85	-	153.963,53
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E PLANEJ. URBANO	144,21	-	-	-	144,21	7.063,10	72.775,06	36.996,56	36.996,56	-	42.841,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	817,60	47.679,56	46.679,56	1.000,00	817,60	5.436,00	124.819,42	89.813,25	89.813,25	704,00	39.738,17
SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	6.689,60	23.763,30	29.678,74	-	774,16	1.194,24	19.001,11	12.268,73	12.268,73	-	7.926,62
CONTROLADORIA GERAL	-	-	-	-	-	-	1.500,00	1.500,00	1.000,00	-	500,00
SUBTOTAL	8.717,73	321.313,01	189.040,09	1.000,00	139.990,65	58.723,58	2.482.005,00	1.647.191,63	1.646.691,63	6.061,02	887.975,93
LEGISLATIVO											
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	8.717,73	321.313,01	189.040,09	1.000,00	139.990,65	58.723,58	2.482.005,00	1.647.191,63	1.646.691,63	6.061,02	887.975,93
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
EXECUTIVO											
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-	186,18	186,18	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	-	-	-	-	-	-	12,50	-	-	-	12,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	-	-	30,39	-	-	-	30,39
SUBTOTAL	-	186,18	186,18	-	-	-	42,89	-	-	-	42,89
LEGISLATIVO											
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(II)	-	186,18	186,18	-	-	-	42,89	-	-	-	42,89
TOTAL(III) = (I)+(II)	8.717,73	321.499,19	189.226,27	1.000,00	139.990,65	58.723,58	2.482.047,89	1.647.191,63	1.646.691,63	6.061,02	888.018,82

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2

Dejáir Alves de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR - 046681/O-9



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto/2013

LRF, Art.53, § 1º, inciso III - Anexo XI

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	12.000,00	-	12.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	12.000,00	-	12.000,00
TOTAL	12.000,00	-	12.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2012 (h)	2013 (i)=(b)-(e+f)	SALDO ATUAL (j)=(h+i)
			-

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 0474340-2

Dejaire Alves de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR - 04689.117-9



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	35.214.826,55	35.214.826,55	25.091.502,86	71,25
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.972.452,00	20.972.452,00	16.035.776,90	76,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.900.000,00	2.900.000,00	2.699.150,49	93,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.701.000,00	2.701.000,00	1.759.619,98	65,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	607.000,00	607.000,00	556.456,89	91,67
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	174.100,00	174.100,00	98.885,34	56,79
Dívida Ativa dos Impostos	5.203.682,03	5.203.682,03	2.402.317,59	46,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.656.592,52	2.656.592,52	1.539.295,67	57,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.464.000,00	21.464.000,00	14.136.462,32	65,86
Cota-Parte FPM	15.620.000,00	15.620.000,00	10.068.764,69	64,46
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	864,35	21,60
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.857.887,73	92,89
Cota-Parte ICMS	3.760.000,00	3.760.000,00	2.152.570,80	57,24
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	34.241,14	68,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	22.133,61	73,77
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	22.133,61	73,77
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	56.678.826,55	56.678.826,55	39.227.965,18	69,21

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.849.177,00	10.849.177,00	7.346.115,68	67,71
Provenientes da União	2.116.724,00	2.116.724,00	1.289.859,97	60,93
Provenientes dos Estados	123.400,00	123.400,00	25.900,00	20,98
Provenientes de Outros Municípios	8.609.053,00	8.609.053,00	6.030.355,71	70,04
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	143.679,60	268.125,00	186,61
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.173.968,09	14.173.968,09	8.905.275,96	62,82
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.023.145,09	25.166.824,69	16.519.516,64	65,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	16.036.337,20	16.010.624,33	10.559.725,90	65,95	10.251.369,42	64,02
Pessoal e Encargos Sociais	7.646.248,00	7.380.965,13	5.467.408,84	74,07	5.424.418,55	73,49
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8.390.089,20	8.629.659,20	5.092.317,06	59,00	4.826.950,87	55,93
DESPESAS DE CAPITAL	1.072.899,00	1.430.864,00	409.983,20	28,65	89.277,17	6,23
Investimentos	1.072.899,00	1.430.864,00	409.983,20	28,65	89.277,17	6,23
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.109.236,20	17.441.488,33	10.969.709,10	62,89	10.340.646,59	59,28

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Junior
CRG/PR 047434/O-2

Dejaiv Alvas de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR - 046681/O-9



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	906.466,00	934.766,00	408.589,09	3,72	355.498,74	3,43
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	848.066,00	876.366,00	408.589,09	3,72	355.498,74	3,43
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	58.400,00	58.400,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	906.466,00	934.766,00	408.589,09	3,72	355.498,74	3,43
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	16.202.770,20	16.506.722,33	10.561.120,01	96,27	9.985.147,85	96,56

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5 26,92

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII -15) / 100 x IIIb] 4.675.973,44


EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	1.704,00	-	1.704,00
Total (VIII)	1.704,00	-	1.704,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Total (IX)	-	-	-


Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal


Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2


Delsir Alves de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR - 046881/O-9



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto


RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)


R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (I)	% (I/ Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	13.760.799,20	14.029.523,19	8.552.470,66	77,96	7.956.393,57	76,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.136.437,00	3.136.437,00	2.277.092,71	20,76	2.246.702,40	21,73
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	192.000,00	255.528,14	139.086,86	1,27	136.491,75	1,32
Vigilância Epidemiológica	3.000,00	3.000,00	1.058,87	0,01	1.058,87	0,01
Alimentação e Nutrição	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-
Outras Subfunções	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-
TOTAL	17.109.236,20	17.441.488,33	10.969.709,10	100,00	10.340.646,59	100,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.


Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal


Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2


Dejar Alves de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR - 046681/O-9

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2013

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I)-(II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2014	EXERCÍCIO/ 2015	EXERCÍCIO/ 2016	EXERCÍCIO/ 2017	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											


Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal


Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2


Dejar Alves de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR - 046681/O-9



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)


R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	35.214.826,55	35.214.826,55	3.146.512,48	25.091.502,86	71,25
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	28.981.144,52	28.981.144,52	1.252.155,43	17.329.798,16	59,80
1.1.1-IPTU	23.510.000,00	23.510.000,00	1.143.102,79	18.123.544,55	77,09
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	152.000,00	152.000,00	24.141,25	74.611,90	49,09
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	5.200.300,00	5.200.300,00	63.745,91	908.664,89	17,47
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	5.580.000,00	5.580.000,00	21.631,62	329.644,64	5,91
1.1.5(-) Deduções da Receita do IPTU	5.461.155,48	5.461.155,48	466,14	2.106.667,82	38,58
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.900.100,00	2.900.100,00	730.943,53	2.703.016,53	93,20
1.2.1-ITBI	2.900.000,00	2.900.000,00	730.088,81	2.699.150,49	93,07
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	854,72	3.866,04	3.866,04
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.5(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.726.582,03	2.726.582,03	1.004.187,59	4.502.231,28	165,12
1.3.1-ISS	2.701.000,00	2.701.000,00	445.624,88	1.759.619,98	65,15
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	22.000,00	22.000,00	9.293,39	23.121,92	105,10
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	3.382,03	3.382,03	281.417,66	1.504.115,11	44.473,74
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	200,00	200,00	267.851,66	1.215.784,15	607.892,08
1.3.5(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	409,88	-
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	607.000,00	607.000,00	159.225,93	556.456,89	91,67
1.4.1-IRRF	607.000,00	607.000,00	159.225,93	556.456,89	91,67
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.5(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	-
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	-
1.5.1-ITR	-	-	-	-	-
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	-
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.5(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	-
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.464.000,00	21.464.000,00	2.978.134,11	14.136.462,32	65,86
2.1-Cota-Parte FPM	15.620.000,00	15.620.000,00	2.166.474,66	10.068.764,69	64,46
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.620.000,00	15.620.000,00	2.166.474,66	10.068.764,69	64,46
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	3.760.000,00	3.760.000,00	576.211,73	2.152.570,80	57,25
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	5.533,40	22.133,61	73,78
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	9.780,28	34.241,14	68,48
2.5-Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	159,05	864,35	21,61
2.6-Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	219.974,99	1.857.887,73	92,89
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	-
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	56.678.826,55	56.678.826,55	6.124.646,59	39.227.965,18	69,21


Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal


Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2


Deiseir Alves de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR - 046881/O-9



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	1.308,16	2.352,40	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.065.140,00	1.065.140,00	186.653,13	777.517,63	73,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	750.000,00	750.000,00	152.774,19	640.859,65	85,45
5.2 - Outras Transferências do FNDE	269.140,00	269.140,00	33.252,90	134.057,20	49,81
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	46.000,00	46.000,00	626,04	2.600,78	5,65
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	303.054,00	303.054,00	78.741,00	456.724,28	150,71
6.1 - Transferências de Convênios	300.000,00	300.000,00	76.428,00	451.409,08	150,47
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.054,00	3.054,00	2.313,00	5.315,20	174,04
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.368.194,00	1.368.194,00	266.702,29	1.236.594,31	90,38

FUNDEB


RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.292.800,00	4.292.800,00	595.626,94	2.996.997,71	69,81
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	3.124.000,00	3.124.000,00	433.294,89	2.013.752,76	64,46
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	752.000,00	752.000,00	115.242,32	718.049,25	95,49
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	1.106,88	4.426,92	73,78
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	1.955,99	6.847,75	68,48
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5))	800,00	800,00	31,80	172,84	21,61
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	43.995,06	253.748,19	63,44
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.659.053,00	8.659.053,00	1.504.778,80	6.041.052,19	69,77
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.609.053,00	8.609.053,00	1.501.781,82	6.030.355,71	70,05
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	2.996,98	10.696,48	21,39
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10) ¹	4.316.253,00	4.316.253,00	906.154,88	3.033.358,00	70,28

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB


Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal


Ivo Mendes Junior
CROPR 047434/O-2


Delair Alves de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR - 046881/O-9



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.268.231,80	4.070.049,52	1.178.563,86	3.844.077,22	94,45
13.1-Com Educação Infantil	236.600,00	306.395,01	104.131,52	265.651,26	86,70
13.2-Com Ensino Fundamental	3.031.631,80	3.763.654,51	1.074.432,34	3.578.425,96	95,08
14-OUTRAS DESPESAS	2.912.421,20	2.394.721,20	279.688,18	1.499.233,83	62,61
14.1-Com Educação Infantil	1.464.400,00	1.373.000,00	162.743,40	850.236,38	61,93
14.2-Com Ensino Fundamental	1.448.021,20	1.021.721,20	116.944,78	648.997,45	63,52
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	6.180.653,00	6.464.770,72	1.458.252,04	5.343.311,05	82,65

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

VALOR

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB

-

17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB

-

18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)

-

19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL¹ ((13-18)/(11)x100)%

63,63

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

VALOR

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS

239.470,03

21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013²

-

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)²	14.169.706,64	14.169.706,64	1.531.161,65	9.806.991,30	69,21

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.617.000,00	3.627.695,01	624.415,47	2.536.603,64	69,92
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.701.000,00	1.679.395,01	266.874,92	1.115.887,64	66,45
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.916.000,00	1.948.300,00	357.540,55	1.420.716,00	72,92
24-ENSINO FUNDAMENTAL	16.162.851,51	16.119.156,50	2.837.586,00	8.580.868,74	53,23
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.479.653,00	4.785.375,71	1.191.377,12	4.227.423,41	88,34
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.683.198,51	11.333.780,79	1.646.208,88	4.353.445,33	38,41
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
26-ENSINO SUPERIOR	271.000,00	81.000,00	14.160,00	28.200,00	34,81
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
28-OUTRAS	550.500,00	572.500,00	209.610,40	390.002,92	68,12
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	20.601.351,51	20.400.351,51	3.685.771,87	11.535.675,30	56,55

Eduardo Antonio Dalmore
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2

Dejalva Alves de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR - 046681/O-9



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.033.358,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	10.696,48
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	3.044.054,48
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	8.073.417,90
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	21,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	694.540,00	694.540,00	17.975,61	46.060,66	6,63
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	572.554,00	596.132,57	9.483,30	169.954,16	28,51
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.267.094,00	1.290.672,57	27.458,91	216.014,82	16,74
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	21.868.445,51	21.691.024,08	3.713.230,78	11.751.690,12	54,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	239.482,53	
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.030.355,71	
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.195.231,17	
50-(-)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.696,48	
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.085.303,55	

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2

Dejaiv Alves de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR - 046681/O-9




Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial da Receita	-		92.942.956,62
Previsão Atualizada da Receita	-		98.486.636,22
Receitas Realizadas	9.915.831,13		54.234.671,31
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-		0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial	-		92.942.956,62
Créditos Adicionais	-		7.316.703,86
Dotação Atualizada	-		100.259.660,48
Despesas Empenhadas	14.224.288,19		47.811.757,10
Despesas Liquidadas	12.764.422,48		42.043.912,18
Superávit Orçamentário			12.190.759,13
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas		14.224.288,19	47.811.757,10
Despesas Liquidadas		12.764.422,48	42.043.912,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o bimestre
Receita Corrente Líquida			72.738.174,55
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00		0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00		0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
			% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		400.000,00	-13.746.143,11
Resultado Primário		-281.774,00	11.568.814,92
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o bimestre
			Pagamento até o bimestre
			Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo		330.216,92	1.000,00
Poder Legislativo		330.216,92	1.000,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
Poder Executivo		0,00	0,00
Poder Legislativo		2.540.771,47	6.061,02
TOTAL		2.870.988,39	7.061,02
			1.835.917,90
			1.028.009,47


Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal


Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2


Dejalir Alves de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR - 046681/O-9



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
MÍNIMO ANUAL DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	8.073.417,90	25%	21,58
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	3.844.077,22	60%	63,63

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	6.278.945,00
Despesa de Capital Líquida	1.569.261,47	16.787.245,03

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	2.413.782,71	3.074.970,20	3.406.050,29	3.425.280,74
Despesas Previdenciárias (V)	501.339,50	1.954.804,36	5.994.317,39	10.793.218,38
Resultado Previdenciário (IV-V)	1.912.443,21	1.120.165,84	-2.588.267,10	-7.367.937,64


RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	12.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.985.147,85	15%	26,92

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	


Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal


Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2


Dejaldir Alves de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR - 046681/O-9



Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 082/2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor desta Casa de Leis EDUARDO GALVÃO PEREIRA, ocupante do cargo de Contador, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 27 de setembro de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Vereador Presidente.

PORTARIA Nº 083/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido à Servidora KATHIA MARCELA RICARDO, ocupante do Cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR II, 180 (cento e oitenta) dias de licença a gestante, a contar de 1º de outubro de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2013.

Matinhos, 27 de setembro de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Vereador-Presidente

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, CLAUDIO AMARANTE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, EDIVAL MARTINS JUNIOR, MARCOS ANTONIO PODBEVSEK, SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00

horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 26ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 2º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcos Antonio Podbevsek que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Durval Ferreira Romualdo que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Gerson da Silva Junior a leitura de um artigo do Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão a ata da 25ª sessão ordinária realizada em 12 de agosto de 2013. O Sr. Presidente coloca em votação a ata da 25ª Sessão Ordinária, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Claudio Amarante que assumo o lugar de 2º Secretário. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. O Vereador Edival Martins Junior pede que seja colocado em deliberação do plenário o limite do uso da palavra em 5 minutos, considerando que a pauta da referida sessão é extensa e para o bom andamento da mesma. O Sr. Presidente coloca o pedido do Vereador Edival Martins Junior em discussão. O Sr. Presidente coloca o pedido do Vereador Edival Martins Junior em votação, o qual é aprovado por unanimidade. O Vereador Jamerson Santana Gonçalves que faz a leitura dos vereadores que fizeram uso da palavra. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Ari Antonio Alves Sobrinho, o qual pede que conste na íntegra o seu pronunciamento: "Sr Presidente, nobres pares, senhoras e senhores boa noite. Sr Presidente queria que a minha palavra constasse na íntegra na ata. É claro que 7, 10, 5 minutos não dá tempo de colocarmos nosso trabalho. Pelo menos tem que ser uns 15 a 20 minutos. Mas tudo bem, vamos fazer o que a gente consegue. Na última sessão tivemos um ocorrido, como foi lido ali o B.O, na verdade não foi bem assim. O atentado foi a hora em que eu estava na tribuna. Tenho

provas, tenho fotos. Inclusive a pessoa, os dois: um menor e um adulto foram até a delegacia, foram se entregar e falar quem mandou fazer o serviço e quem pagou pra fazer o serviço e porque que mandou fazer o serviço. E disse mais ainda podem ir na sessão tranqüilo que não vai ter nem o pessoal da prefeitura filmando, nem a Guarda Municipal e nem a Polícia. Aí o menor veio tranqüilo. E ele foi, prestou queixa e já está na mão da promotora. Eu também registrei o meu B.O. Na verdade eu quero fazer o meu trabalho senhoras e senhores, Sr. Presidente, nobres pares. É sabido de todos que eu venho nessa Casa de Leis há mais de 6, 7 meses falando a respeito das obras. Chegou o momento senhores, que eu achei que eu estava errado, que eu estava equivocado. Muitos parlamentares usaram essa tribuna e quase me convenceram dessas obras, dessas irregularidades e na semana retrasada eu venho aqui nessa Casa de Leis, o Chefe do Poder Executivo, junto com a Secretária de Assistência Social e falaram coisas que eu fiquei abismado. Que na verdade eu senti que quem manda aqui é ele. Eu falei 4 minutos e ele falou 30 minutos. Peraí, se eu fiscalizo ele, eu to desde o começo do ano requerendo, convidando para que ele venha aqui explicar a respeito dessas obras. Claro que àquela sessão seria o momento oportuno. Na sessão de início de trabalhos, aonde nós estamos tratando de assuntos do nosso município. Eu não venho aqui defender em causa própria, eu não venho aqui pedir pra ninguém. Somente as coisas do município. E eu sou tratado da forma que eu sou tratado. Esta semana eu procurei a polícia, fui no Ministério Público e comuniquei a Promotora: se eu não tiver apoio da polícia, do Ministério Público, eu não quero ser vereador mais. Porque eu não to conseguindo fazer o meu trabalho. Senhoras e senhores, tudo isso daqui são processos que demorou 6 meses pra chegar na minha mão. Eu vim nessa Casa de Leis, requeri e fui derrubado. Eu fui na Prefeitura, entrei com requerimento e a Prefeitura não me entregou. Fui no Ministério Público e a Drª Carolina pediu que entregassem pra mim. E eu analisando esses projetos, essas obras, de tudo que eu venho colocado aqui, cada



Atos do Poder Legislativo

processo desse, o Chefe do Poder Executivo e o engenheiro Lima são réu confesso. Por que que são réu confesso? Porque todas as obras, todas as denúncias que eu fiz aqui, Vossa Excelência Sandro Moacir, falou vereador é muito forte a denúncia. Não é muito forte a denúncia! A hora que cada um ver esses documentos, vai ver o que ta aqui. É brincadeira o que está acontecendo. Eu como fiscal do povo não posso fechar os meus olhos. E não é um ovo, não é uma pedra, não é uma ameaça que vai calar a minha boca. Eu fui eleito pra fiscalizar e pra legislar. Tô podendo fiscalizar. Meus projetos, meus ofícios não tenho nenhuma resposta. Então eu quero falar pra vocês da escola que ta caindo. Pasmem vocês! Hoje eu fui até o Bombeiro, comunicar ao bombeiro. Ele não tem projeto do bombeiro naquela obra. O bombeiro desconhecia aquela obra, o bombeiro não sabia o que estava acontecendo. O bombeiro nunca assinou projeto. E eu fui lá ontem, sexta feira eu fui. As crianças estão se alimentando no tempo porque o alojamento está interditado, porque as duas salas de aula estão interditadas. Porque o muro caiu duas vezes. Então engenheiro Lima, não é eu que to falando, é os professores, é o povo que ta me procurando e eu tenho que fazer o meu trabalho. O dia que vosso senhor veio aqui, o senhor foi muito defendido. Muito defendido e eu queria que e o senhor explicasse o que está acontecendo. Não consegui falar porque defenderam o senhor. O mercado público, ta aqui tenho documentos. Aonde o Prefeito falou que não pagou nenhum centavo da obra. O Prefeito disse que não pagou nenhum centavo, ta aqui o papel da caixa que ele pediu segunda, terceira medição. Pelo que eu sei quando pede a segunda, terceira, a primeira já veio e sabe quando que foi? No dia 20 de março. Eu denunciei no comecinho do ano. Então veja bem, contra fatos não há argumentos. Eu pediria aos Nobres Pares que me dessem apoio pra levantar isso. Não é só o Ari Nomax que está trabalhando. Eu to focado nas obras. Que é o que o povo ta me procurando. Eu queria que você me ajudasse, claro que já ta no Ministério Público! Mas são muita coisa! É muito papel, muita folha para analisar. O Prefeito veio aqui e disse que aditivo ele manda pegar no posto.

Mentiu mais uma vez de cara deslavada vindo na tribuna. Na frente de 11 vereadores, a Câmara cheia. Tinha bastante secretários dele. Sabe quanto que custou um aditivo da fundação daquela escola que ta caindo? 373 mil reais e eu tenho a cópia aqui. Se alguém quiser pegar cópia eu tenho cópia. Só o aditivo da fundação. Nem eu tenho que me calar. Por que é que eu tenho que me calar? Eu vou fazer o meu trabalho e vou brigar até o final. Tô pedindo o apoio das autoridades, to pedindo apoio das pessoas de bem. Eu até pensei: putz será que não to errado? E o Prefeito veio e falou naquele dia: nossa estou fazendo isso, estou fazendo aquilo; aquela obra já foi isso, não foi pago nenhum centavo, não tem nenhum aditivo. Numa obra que eu fui já tem 11 aditivos! Como que uma pessoa pode usar uma tribuna, uma Casa de Leis? Eu só não falei naquele dia porque eu não tive tempo. Eu queria ter ido pro debate com ele e ele tava um pouco alterado, a Primeira Dama, porque no outro dia ele foi comunicado que eu tinha que pegar esses processos, não tava comigo ainda. Todos os processos de todas essas obras. O que vem acontecendo é barbaridade. Eu tava quase acreditando. Todo mundo contra, todo mundo falando. Contra fato não há documento. Tá aqui os documentos, os processos. Tá aqui as cópias de todos os aditivos, todas as irregularidades. O próprio Corpo de Bombeiros. No meu comércio o Corpo de Bombeiros vai todo ano, qualquer obrinha vai. Agora um colégio, aonde tem 500 crianças correndo risco não vai o Corpo de Bombeiros? Ele falou, não vereador, não sabia, não fomos comunicados. Uma obra tem mais de mil metros quadrados o engenheiro, a Prefeitura não comunicou o Bombeiro? Então queria Senhor Presidente que o Senhor mandasse um ofício para o Corpo de Bombeiros que se manifestasse, que nos desse uma resposta a respeito desta obra, que não quero ser eu o irresponsável de deixar aquelas crianças, aqueles professores e aqueles colaboradores da maneira que lá estão. E quero dizer também, viu Senhor Presidente, eu não vou parar! Porque eu não tenho grupo, eu não tenho patrão, eu não tenho empresários que me apoiaram, não tenho líder religioso e muito menos prefeito. Eu to aqui pra defender o

povo. O que tiver que falar e for verdade eu vou falar. Se for mentira eu quero que a população venha e fale pra mim. Muito obrigado." Fizeram ainda o uso da palavra os seguintes Vereadores: Durval Ferreira Romualdo, Claudio Amarante, Marcos Antonio Podbevsek, Edival Martins Junior, Jamerson Santana Gonçalves, Sandro Moacir Braga, Gerson da Silva Junior. O Sr. Presidente solicita ao Vice-Presidente, o Vereador Gerson da Silva Jr., que assuma a presidência para que possa fazer uso da palavra. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte faz uso da palavra. O Sr. Vice Presidente solicita que o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte reassuma a presidência e de continuidade aos trabalhos da Sessão. ORDEM DO DIA, O Vereador Marcos Antonio Podbevsek solicita que seja colocada em deliberação do plenário a falta justificada, por motivos de força maior, do Vereador José Carlos do Espirito Santo, o qual é aprovada por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente informa aos nobres pares, que em cumprimento ao inciso III do parágrafo 6º do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e inciso V do artigo 187, do Regimento Interno, as votações referentes aos vetos a seguir serão abertas e nominais, onde cada Vereador deverá aguardar até que seu nome seja chamado, quando o mesmo deverá manifestar-se a favor ou contra o veto. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura da Mensagem de Veto de nº 005/2012, de autoria do Poder Executivo, o qual está entrando em votação única. O Sr. Presidente coloca o presente Veto em discussão. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a chamada nominal dos Vereadores para votação, com o resultado de 5 votos a favor e 4 votos contra o veto e o Sr. Presidente com seu voto decisivo vota a favor do veto. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 027/2013, "Dispõe sobre a utilização do brasão do Município de Matinhos nos bens públicos e dá outras providências." de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão, bem como a leitura dos seus devidos pareceres. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 027/2013, em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto



Atos do Poder Legislativo

de Lei nº 027/2013 em 1ª votação, o qual é aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura do somente da súmula do Projeto de Lei nº 001/2013, "Dispõe sobre a comercialização de resíduos sólidos urbanos com potencial de reciclagem no município de Matinhos PR, enquanto houver excedentes à capacidade de processamento pelas associações ou cooperativas de catadores e dá outras providências." de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Júnior, o qual está entrando em 1º discussão, bem como a leitura de seus devidos pareceres. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 001/2013, em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 001/2013, em 1ª votação o qual é aprovado pela unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 001/2013, "Torna obrigatório o cadastro dos ferros-velhos, carroceiros e carrinheiros da cidade de Matinhos. Um cadastro de Veículo de Tração Animal (VTA's), Veículos de Tração Humana (VTH's) bem como os materiais a serem reciclados e seus quantitativos." de iniciativa do Vereador Claudio Amarante, o qual está entrando em 1º discussão, bem como a leitura de seus devidos pareceres. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 001/2013, em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 001/2013, em 1ª votação, o qual é aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 001/2013, "Institui a semana de combate à pedofilia no âmbito do Município de Matinhos." de iniciativa do Vereador Sandro Moacir Braga, o qual está entrando em 1º discussão, bem como a leitura de seus devidos pareceres. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 001/2013, em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 001/2013, em 1ª votação, o qual é aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 002/2013, "Proíbe o uso e o armazenamento de botijão de gás dentro das unidades residenciais coletivas em condomínios habitacionais no Município de Matinhos e dá outras providências." de

iniciativa do Vereador Sandro Moacir Braga, o qual está entrando em 1º discussão, bem como a leitura de seus devidos pareceres. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 002/2013, em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 002/2013, em 1ª votação, o qual é aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 003/2013, "Estabelece a permissão ao Poder Executivo para realizar convênios e parcerias com clínicas particulares, ONGS e associação ou entidades protetoras de animais para a realização de castração gratuita como método oficial de controle populacional e de zoonoses em animais abandonados e os sem cuidados no Município de Matinhos e dá outras providências.", de iniciativa do Vereador Sandro Moacir Braga, o qual está entrando em 1º discussão, bem como a leitura de seus devidos pareceres. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 003/2013, em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 003/2013, em 1ª votação, o qual é aprovado pela unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 029/2013, "Dispõe sobre o regime de adiantamento previsto nas normas gerais de direito financeiro, para a cobertura de despesas que não possam ou convenham subordinar-se ao processo ordinário ou comum de aplicação." de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em apresentação. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 033/2013, "Cria o Programa de Capacitação Avançada - PCA da Rede Municipal de Ensino do Município de Matinhos e dá outras providências." de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em apresentação. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 034/2013, "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.531/2012 e dá outras providências." de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em apresentação. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 037/2013, "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.284/2009 e

dá outras providências." de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em apresentação. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 003/2013, "Dispõe sobre a realização de estágio em órgãos das entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações Municipais e dá outras providências." de iniciativa do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, o qual está entrando em apresentação. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 004/2013, "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a atletas, artistas e demais pessoas físicas que irão participar de eventos esportivos e/ou culturais em outra cidade." de iniciativa do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, o qual está entrando em apresentação. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 004/2013, "Dispõe sobre a criação do Projeto "RESGATE", no Município de Matinhos, e dá outras providências." de iniciativa do Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual está entrando em apresentação. O Sr. Presidente informa aos nobres pares que os Projetos de Lei que entraram em apresentação na presente sessão serão encaminhados ao jurídico e as comissões competentes para os seus devidos pareceres. O Sr. Presidente solicita a Srª. Lizandrea Lirman, secretária desta Casa de Leis, que em cumprimento ao Inciso VI, do Artigo 35 do Regimento Interno, faça a apresentação do Balancete referente aos meses de Junho e Julho de 2013, da Câmara Municipal de Matinhos. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, aos amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 19 de Agosto de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1ª Secretário

CLAUDIO AMARANTE

2º Secretário



Atos do Poder Legislativo

ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, CLAUDIO AMARANTE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, EDIVAL MARTINS JUNIOR, JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO, MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 28ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 2º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcos Antonio Podbevsek que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Gerson da Silva Junior a leitura de um artigo do Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente faz a leitura do Art. 139 do Regimento Interno. O Sr. Presidente coloca em discussão a ata da 27ª sessão ordinária realizada em 26 de agosto de 2013. O Sr. Presidente coloca em votação a ata da 27ª Sessão Ordinária, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos, a qual informa que não há ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. O Vereador Gerson da Silva Junior pede que seja colocado em deliberação do plenário o limite do uso da palavra em 5 minutos e até 2 minutos de acréscimo, respeitando nosso Regimento Interno. O Sr. Presidente coloca o pedido do Vereador Gerson da Silva Junior em discussão. O Sr. Presidente coloca o pedido do Vereador Gerson da Silva Junior em

votação, o qual é aprovado por unanimidade. O Vereador Jamerson Santana Gonçalves faz a leitura dos vereadores que fizeram uso da palavra. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Claudio Amarante, José Carlos do Espírito Santo, Edival Martins Junior, Ari Antonio Alves Sobrinho, Gerson da Silva Junior, Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, Marco Antonio Podbevsek, Jamerson Santana Gonçalves e Sandro Moacir Braga. O Sr. Presidente solicita ao Vice-Presidente, o Vereador Gerson da Silva Jr., que assuma a presidência para que possa fazer uso da palavra. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte faz uso da palavra. O Sr. Vice Presidente solicita que o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte reassuma a presidência e de continuidade aos trabalhos da Sessão. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, os Vereadores passam à ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 027/2013, "Dispõe sobre a utilização do brasão do Município de Matinhos nos bens públicos e dá outras providências." de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 027/2013, em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 027/2013 em 3ª votação, o qual é aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura do somente da súmula do Projeto de Lei nº 001/2013, "Dispõe sobre a comercialização de resíduos sólidos urbanos com potencial de reciclagem no município de Matinhos PR, enquanto houver excedentes à capacidade de processamento pelas associações ou cooperativas de catadores e dá outras providências." de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Júnior, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 001/2013, em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 001/2013, em 3ª votação o qual é aprovado pela unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 001/2013, "Torna obrigatório o cadastro dos ferros-velhos, carroceiros e carrinheiros da cidade de Matinhos. Um cadastro de

Veículo de Tração Animal (VTA's), Veículos de Tração Humana (VTH's) bem como os materiais a serem reciclados e seus quantitativos." de iniciativa do Vereador Claudio Amarante, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 001/2013, em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 001/2013, em 3ª votação, o qual é aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 001/2013, " Institui a semana de combate à pedofilia no âmbito do Município de Matinhos." de iniciativa do Vereador Sandro Moacir Braga, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 001/2013, em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 001/2013, em 3ª votação, o qual é aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 002/2013, " Proíbe o uso e o armazenamento de botijão de gás dentro das unidades residenciais coletivas em condomínios habitacionais no Município de Matinhos e dá outras providências." de iniciativa do Vereador Sandro Moacir Braga, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 002/2013, em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 002/2013, em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 002/2013, em 3ª votação, o qual é aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 003/2013, "Estabelece a permissão ao Poder Executivo para realizar convênios e parcerias com clínicas particulares, ONGS e associação ou entidades protetoras de animais para a realização de castração gratuita como método oficial de controle populacional e de zoonoses em animais abandonados e os sem cuidados no Município de Matinhos e dá outras providências.", de iniciativa do Vereador Sandro Moacir Braga, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 003/2013, em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 003/2013, em 3ª votação, o qual é aprovado pela unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da



Atos do Poder Legislativo

súmula do Projeto de Lei nº 034/2013, "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.531/2012 e dá outras providências." de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1º discussão, bem como a leitura dos seus devidos pareceres. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 034/2013, em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 034/2013 em 1ª votação, o qual é aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 037/2013, "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.284/2009 e dá outras providências." de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1º discussão, bem como a leitura dos seus devidos pareceres. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 037/2013, em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 037/2013 em 1ª votação, o qual é aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 002/2013, "Dispõe sobre a implantação do 'Programa Médico nas Creches'" de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Junior, o qual está entrando em 1º discussão, bem como a leitura dos seus devidos pareceres. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 002/2013, em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Jamerson Santana Gonçalves e Gerson da Silva Junior. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 002/2013 em 1ª votação, o qual é aprovado por unanimidade dos presentes. O Vereador Jamerson Santana Gonçalves solicita que seja colocada em deliberação do plenário a dispensa da leitura dos pareceres das comissões permanentes. O Sr. Presidente, coloca o pedido do Vereador Jamerson em discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 009/2013, "Institui a inclusão os estudos de prevenção e combate ao uso de drogas psicoativas lícitas e ilícitas nos currículos das escolas do Município de Matinhos e dá outras

providências." de iniciativa do Vereador Sandro Moacir Braga, o qual está entrando em 1º discussão, bem como a leitura do parecer jurídico. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 009/2013, em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Sandro Moacir Braga. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 009/2013 em 1ª votação, o qual é aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 010/2013, "Institui a inclusão da leitura da Bíblia Sagrada nos currículos das escolas do Município de Matinhos e dá outras providências." de iniciativa do Vereador Sandro Moacir Braga, o qual está entrando em 1º discussão, bem como a leitura do parecer jurídico. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 010/2013, em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Sandro Moacir Braga, Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira e o senhor Presidente. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 010/2013 em 1ª votação, o qual é aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 011/2013, "Dispõe sobre a criação do 'Projeto Hora de Viajar na Leitura' nas Escolas da Cidade de Matinhos, e dá outras providências." de iniciativa do Vereador Sandro Moacir Braga, o qual está entrando em 1º discussão, bem como a leitura do parecer jurídico. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 011/2013, em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Sandro Moacir Braga. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 011/2013 em 1ª votação, o qual é aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita ao Vice-Presidente, o Vereador Gerson da Silva Jr., que assumira a presidência para que o mesmo possa discutir os projetos de sua autoria. O Sr. Vice-Presidente solicita à secretária que faça a leitura do Projeto de Indicação nº 004/2013, de iniciativa do Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual esta entrando em discussão única. O Sr. Vice-Presidente coloca o Projeto de

Indicação em discussão. Fez uso da palavra o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O Sr. Vice-Presidente coloca o Projeto de Indicação nº 004/2013 em votação, o qual é aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Vice-Presidente solicita à secretária que faça a leitura do Projeto de Indicação nº 005/2013, de iniciativa do Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual esta entrando em discussão única. O Sr. Vice-Presidente coloca o Projeto de Indicação em discussão. Fez uso da palavra o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O Sr. Vice-Presidente coloca o Projeto de Indicação nº 005/2013 em votação, o qual é aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Vice-Presidente solicita à secretária que faça a leitura do Projeto de Indicação nº 006/2013, de iniciativa do Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual esta entrando em discussão única. O Sr. Vice-Presidente coloca o Projeto de Indicação em discussão. O Sr. Vice-Presidente coloca o Projeto de Indicação nº 006/2013 em votação, o qual é aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Vice Presidente solicita que o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte reassuma a presidência e de continuidade aos trabalhos da Sessão. O Sr. Presidente informa aos Nobres Pares, que as Pautas das sessões estão disponíveis todas as segundas-feiras, às 16:00 horas, na Secretaria desta Casa de Leis, bem como todas as sextas-feiras, estão disponíveis a cópia da Sessão Ordinária anterior, ficando assim seus assessores responsáveis por pegá-las. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, aos amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 02 de setembro de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1ª Secretário

CLAUDIO AMARANTE

2º Secretário



Lei de Responsabilidade Fiscal

Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

**A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.**